



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro
CEP: 88.770-000 - Imaruá/SC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

Processo Licitatório PMI Nº 010/2023
Processo Administrativo PMI Nº 008/2023
Dispensa de Licitação PMI Nº 003/2023

Regência: §1º do art.14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

OBJETO:

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Imaruá ou através do site www.imarui.sc.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0213, através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, e, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruá, na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro – Imaruá-SC, no horário de expediente.

Imaruá, 10 de abril de 2023.



Chamada Pública nº. 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Imaruí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Inácio da Rocha, nº109 – Centro de Imaruí, inscrita no CNPJ sob n.82.538.851/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Patrick Corrêa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023/2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda conforme abaixo:

Recebimento do envelope de habilitação e projeto de venda

A partir das 08h do dia 04/05/2023

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Imaruí.

Sito à Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro, Imaruí/SC.

Data prevista para abertura dos envelopes recebidos

Dia: 04/05/2023, às 09 horas.

Local: Setor de Licitação da Prefeitura de Imaruí.

Sito à Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro, Imaruí/SC.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ALIMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi	Abacaxi tipo perola, in natura, de primeira qualidade, em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem ferimentos ou defeitos com ausência de sujidades larvas e parasitas.	UN	3.000	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00
2	Abóbora	Menina ou paulista, tamanho médio pesando entre 900 e 1200 g. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, casca lisa com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas	KG	1.500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00



		condições de conservação, maturação e adequadas para o consumo.				
3	Abobora cabotiá	De primeira qualidade, tamanho médio, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e adequadas para o consumo.	KG	1.500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
4	Abobrinha Verde	De primeira qualidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, casca lisa, limpas, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios da germinação. Estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e adequadas para o consumo.	KG	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
5	Alface	Alface, lisa ou crespa, tenra, bem formada, firme, fechada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, previamente lavadas, frescas de tamanho médio. Adequadas para o consumo.	UN	2.500	R\$ 5,25	R\$ 13.125,00
6	Alho	Tipo especial, devem estar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, íntegros, isentos de sujidades e substâncias nocivas a saúde.	KG	500	R\$ 30,89	R\$ 15.445,00
7	Aipim	Descascada, limpa e congelada, deve apresentar características bem definidas, bem formadas, boa coloração, estar em perfeitas condições de conservação, livre de parasitas, larvas e agroquímicos. Embalagem transparente lacrada, atóxica, de 1kg do produto, rotulado, com data validade.	KG	1.200	R\$ 7,83	R\$ 9.396,00
8	Banana branca in natura	Características técnicas: Grupo 2, tipo especial, devem apresentar as características do cultivar bem definidos, fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, casca lisa, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	7.000	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
9	Batata Doce da Época	Características técnicas: Tamanho médio, lavada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, coloração própria, livre de doenças, pragas e apodrecimentos, sem danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1.500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
10	Batata Inglesa in natura	Características técnicas: grupo 1 classe 2, tipo especial, escovada, limpa, coloração própria, pesando 100 e 300 g a unidade, livre de danos fisiológicos e mecânicos, apresentar perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.000	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
11	Beterraba in natura	Características técnicas: Tamanho médio, limpa, pesando entre 100 e 150g a unidade, deve apresentar características do cultivar bem definidas, bem formadas, coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00



12	Biscoito caseiro	Características técnicas: De primeira qualidade, nos sabores diversos. Produzido de acordo com as Boas Práticas de Manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Estar íntegro (não estar esfarelado), Embalagem transparente atóxica, com identificação de peso, e rotulagem completa conforme legislação vigente.	KG	1.000	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00
13	Brócolis in natura	Características técnicas: De primeira qualidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e adequadas para o consumo.	UN	2.000	R\$ 6,42	R\$ 12.840,00
14	Cebola de cabeça	Características técnicas: classe média 4, tipo especial, pesando entre 100 e 200g por unidade. Apresentar as características do cultivar bem definidos, isenta de fungos e indícios de germinação e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e adequadas para o consumo.	KG	4.000	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00
15	Cenoura in natura	Características técnicas: tamanho médio, pesando 150 a 250g por unidade, tipo especial. Apresentar as características do cultivar bem definidos, bem formadas, não lenhosa, isenta de fungos e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e livre de danos mecânicos. Adequados para o consumo.	KG	3.000	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
16	Chuchu in natura	Características técnicas: Classe média, tipo 1 especial. Devem apresentar as características do cultivar bem definidos, isenta de fungos e indícios de brotos e apodrecimento, doenças e pragas. Livre de sujidades e danos mecânicos, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e adequados para o consumo.	KG	800	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
17	Couve-flor in natura	Características técnicas: Tamanho de médio a grande, limpas de primeira qualidade, livre de fungos, larvas, pragas, doenças e apodrecimento, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e adequadas para o consumo.	KG	2.000	R\$ 9,51	R\$ 19.020,00
18	Couve folha	Características técnicas: De primeira qualidade, limpas, com folhas íntegras, livres de fungos, larvas e danos mecânicos. Estarem em perfeitas condições de conservação e adequados para o consumo.	Molho	1500	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
19	Doce de frutas caseiro	Características técnicas: Sabores diversos: banana, goiaba, abacaxi, morango, cremoso ou em pasta, obtido de frutas inteiras, pedaços, polpa e suco de frutas. Embalados em pote hermeticamente fechado com 500g. Livre de impurezas e partes não comestíveis, fabricado de acordo com as Boas Práticas de fabricação. Em	UN	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

		condições de conservação. Com etiqueta contendo rotulagem completa.				
20	Farinha de mandioca	Características técnicas: grupo: tipo 1, farinha seca, fina, branca. Não apresentar impurezas, misturas, resíduos, odor forte e intenso não característico. Embalagem atóxica, transparente, resistente e intacta. Contendo 1 kg. Rotulado conforme legislação com data de fabricação máximo de 30 dias.	KG	1.000	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
21	Farinha de milho	Características técnicas: Tipo 1, Farinha fina obtido pela moagem do grão de milho, livre de partes não comestíveis. Embalagem primaria de polietileno, transparente, atóxica, intacta. Rotulado com data de fabricação máximo de 30 dias embalagem com capacidade de 1 kg.	KG	1.000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
22	Feijão Preto	Características técnicas: tipo 1, limpo, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos, umidade máxima de 15%. Embalagem primaria: sacos de polietileno transparente resistente, atóxico, intacto. Rotulado com data de fabricação máximo de 30 dias e embalagem de 1kg.	KG	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
23	Laranja da Época	Características técnicas: grupo 1, tipo especial, devem apresentar as características da variedade bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, maduras e bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, doenças, pragas e em perfeitas condições de conservação e adequadas para o consumo.	KG	5.000	R\$ 5,01	R\$ 25.050,00
24	Laranja Pokan	Características técnicas: in natura, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujidades larvas e parasitas. Em condições adequadas para o consumo. Produto fornecido de acordo com a safra.	KG	2.000	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
25	Maçã in natura	Características técnicas: in natura, primeira qualidade, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. Pesando de 100 a 120g a unidade, devem apresentar as características da variedade bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, maduras e bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, doenças, pragas e em perfeitas condições de conservação e adequadas para o consumo.	KG	7.000	R\$ 9,31	R\$ 65.170,00
26	Mamão Formosa	Características técnicas: in natura, primeira qualidade, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. Apresentando grau de maturação que suporte manipulação, transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas, e larvas.	KG	2.000	R\$ 9,87	R\$ 19.740,00
27	Melancia	Características técnicas: in natura, primeira qualidade, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. Fruto isento de pragas ou doenças, maturação ao ponto apropriado para o consumo.	KG	4.000	R\$ 4,08	R\$ 16.320,00



		Pesando entre 8 e 12 kg. Produto fornecido de acordo com a safra.				
28	Morango	Características técnicas: in natura, tipo especial, devem apresentar as características da variedade bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; sem fermentos ou defeitos, com ausência de sujidades larvas e parasitas. Em condições adequadas para o consumo.	BDJ	1.000	R\$ 10,67	R\$ 10.670,00
29	Ovos	Características técnicas: Ovo de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, apresentar casca áspera, porosa e limpa, não deve conter rachaduras. Ter certificação de inspeção estadual/municipal. Embalagem fechada com capacidade para 1 dúzia, com data de classificação. Rotulo conforme legislação vigente.	DZ	3.000	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00
30	Pimentão	Características técnicas: Apresentar características do cultivar bem definidas, bem formados, limpos, coloração verde ou vermelha casca lisa, sem ferimentos ou defeitos; grau de maturação que suporte manipulação, transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	250	R\$ 11,27	R\$ 2.817,50
31	Polpa de frutas Natural	Características técnicas: polpa congelada sabores de maracujá, morango, butiá, Frutas de primeira qualidade, sem açúcar, produzido a partir da fruta, sem adição de conservantes ou outros aditivos. Não conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Fabricação em acordo com as Boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses após a entrega. Embalagem primaria intacta, atóxica, transparente, pacotes de 1kg.	KG	4.000	R\$ 28,05	R\$ 112.200,00
32	Repolho verde in natura	Características Técnicas: tamanho médio, pesando entre 1000g e 2000g a unidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, livre de fungos, larvas, pragas, doenças e apodrecimento, estarem em perfeitas condições de conservação, livre de danos mecânicos e adequados para o consumo.	UN	1.500	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
33	Tempero verde in natura	Características técnicas: variados, de Produção recente. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, bem formados, limpos, livre de fungos, larvas, pragas, doenças e apodrecimento. Estarem em perfeitas condições de conservação, livre de danos mecânicos e adequados para o consumo.	Molho	2.000	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00
34	Tomate in natura	Características técnicas: De primeira qualidade, casca lisa, sem fermentos ou defeitos. Devem apresentar as características da variedade bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, maduros e bem formados, limpos, com coloração própria, sem resíduos de fertilizantes, de colheita recente, livre de danos mecânicos, fisiológicos, doenças, pragas e em perfeitas condições de	KG	5.000	R\$ 8,16	R\$ 40.800,00



		conservação e adequados para o consumo.				
35	Vagem in natura	Características técnicas: Apresentar características do cultivar bem definidas, bem formados, limpos, coloração verde, colheita recente, sem ferimentos, livre de pragas, larvas, doenças e apodrecimentos. Apresentar conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.000	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00

Valor Global: R\$ 674.887,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete e cinquenta centavos).

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas para custear a presente Chamada Pública serão através dos recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

O envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, deve ser fechado e lacrado, contendo na parte externa a seguinte identificação:

Envelope nº 001 – Habilitação

À Prefeitura Municipal de Imaruí

Chamada Pública PMI Nº 001/2023

Razão Social (se pessoa jurídica) / Nome completo (se pessoa física):

CNPJ / CPF:

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo II).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal (Conjunta), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo IV);
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo V).
- VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VI.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias no Diário Oficial do Município, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s). Após a convocação, os proponentes terão no máximo 05 (cinco) dias para comparecerem à Prefeitura de Imaruí para assinatura do contrato.
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



4.6. O envelope nº 002 – Projeto de Venda, deve ser fechado e lacrado, contendo na parte externa a seguinte identificação:

Envelope nº 002 – Projeto de Venda

À Prefeitura Municipal de Imaruí

Chamada Pública PMI Nº 001/2023

Razão Social (se pessoa jurídica) / Nome completo (se pessoa física):

CNPJ / CPF:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;



b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em até 7 (sete) dias após a solicitação formal, de segunda a sexta das 07h às 13h, no local indicado abaixo:

Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Praça Getúlio Vargas, sn – Centro, Imaruí/SC

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito/transferência bancária em nome do proponente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura de Imaruí de segunda à sexta no horário de expediente, ou através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou pelo site www.imarui.sc.gov.br.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Imaruí, 10 de abril de 2023.

PATRICK CORRÊA
Prefeito



ANEXO I

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023/2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de aquisição	
				Unitário (Divulgado na chamada pública)	Valor Total
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº. 001/2023, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Imaruí/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Assinaturas



ANEXO II

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

USO EXCLUSIVO PARA A HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2023, realizada pelo Município de Imaruí/SC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data





ANEXO III

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

USO EXCLUSIVO PARA A HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2023, realizada pelo Município de Imaruí/SC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

Local e Data





ANEXO IV

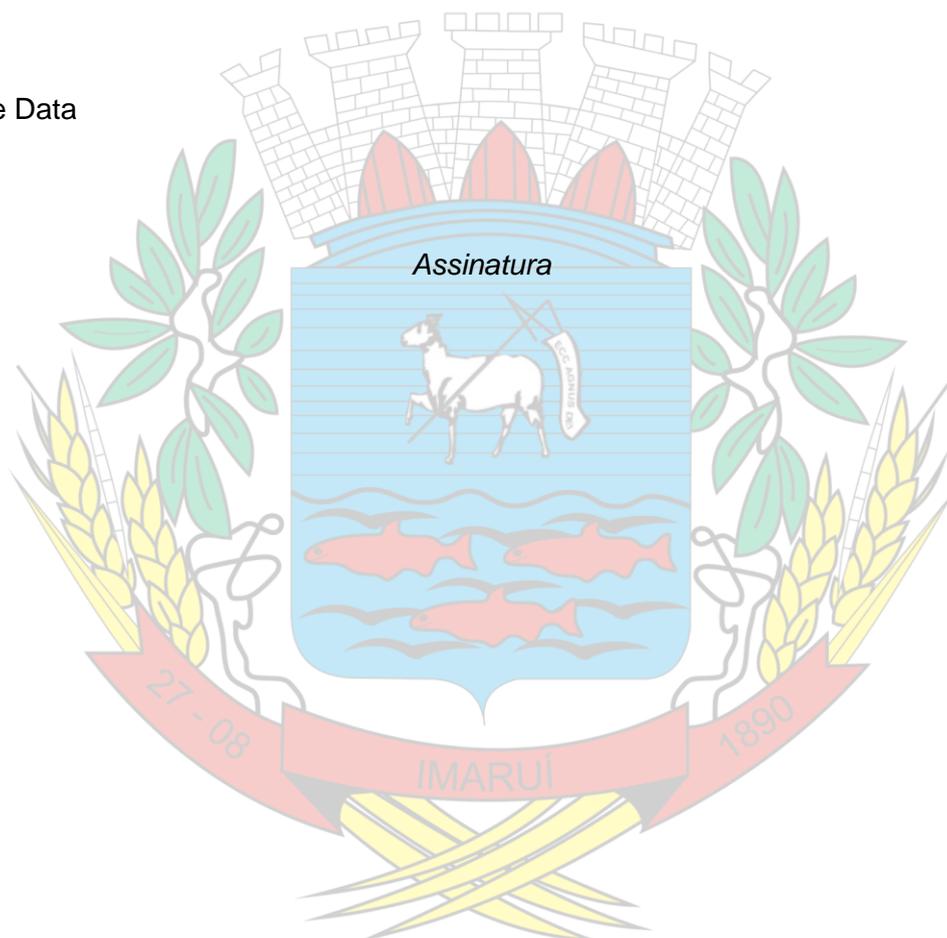
AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

USO EXCLUSIVO PARA A HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2023, realizada pelo Município de Imaruí/SC, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionada no projeto de venda.

Local e Data





ANEXO V

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

USO EXCLUSIVO PARA A HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA
DAP**

(Nome da entidade), CNPJ _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA.

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

3) Que o(s) produtor(es) vinculado(s) a este objeto, possuem condições de produzir os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA.

Local e Data

CARIMBO COM CNPJ.

Assinatura



ANEXO VI

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Nº Agência Bancária		11. Conta Nº da Cona
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.3226/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC					
1. Prefeitura Municipal de Imaruí/SC		2. CNPJ: 82.538.851/0001-57		3. Imaruí/SC	
4. Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro				5. Fone: (48) 3643-0213	
6. Patrick Corrêa – Prefeito					
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na Chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	



ANEXO VII

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

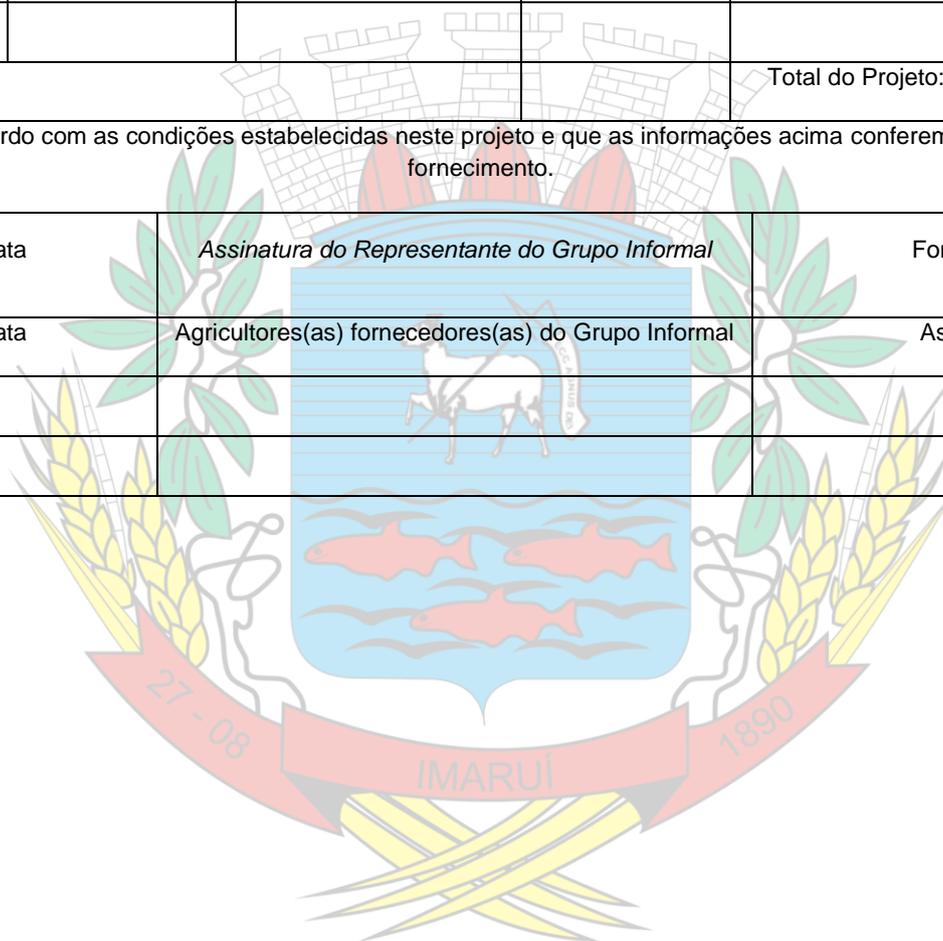
MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
5. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agencia	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC					
1. Prefeitura Municipal de Imaruá/SC		2. CNPJ: 82.538.851/0001-57		3. Imaruá/SC	
4. Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro				5. Fone: (48) 3643-0213	
6. Patrick Corrêa – Prefeito					
IV – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição (Unitário)	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

				Total do Projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital 001/2023 (o mesmo que consta na Chamada pública)					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos produtos
				Total do Projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail	
Local e Data	Agricultores(as) fornecedores(as) do Grupo Informal			Assinatura	





ANEXO VIII

AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2023

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na Chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/MEC					
1. Prefeitura Municipal de Imaruí/SC		2. CNPJ: 82.538.851/0001-57		3. Imaruí/SC	
4. Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro				5. Fone: (48) 3643-0213	
6. Patrick Corrêa – Prefeito					
Local e Data		Assinatura do Representante do Fornecedor Individual		CPF:	